



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS DA MULHER

PARECER FAVORÁVEL Nº 2847/2022

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4404/2022

RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: CRIA O SELO DE
 RESPONSABILIDADE SOCIAL
 "PARCEIROS DAS MULHERES"
 CERTIFICANDO EMPRESAS QUE
 PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE
 MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
 DOMÉSTICA.

Em face do art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer pelos motivos de fato a seguir:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 4404/2022 da Vereadora Gilda Beatriz, que **CRIA O SELO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL "PARCEIROS DAS MULHERES" CERTIFICANDO EMPRESAS QUE PRIORIZAM A CONTRATAÇÃO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.**

A matéria em questão foi analisada na Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ), obtendo apreciação **FAVORÁVEL**, quanto a sua constitucionalidade e admissibilidade, possibilitando a tramitação nesta Comissão.

Em conformidade com as competências da COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER dispostas no art. 35, inciso VIII do referido dispositivo temos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VIII - Da Comissão dos Direitos da Mulher:

a) opinar sobre todas as proposições que digam respeito aos interesses da mulher, principalmente enquanto cidadã partícipe da vida coletiva e individual no âmbito municipal;

b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes;

c) emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na esfera de sua atribuição;

d) promover iniciativas e campanhas de esclarecimento e promoção dos direitos da mulher.

Desta forma e com base nas atribuições acima destacadas, segue voto do Relator designado referente ao Projeto de Lei supramencionado.

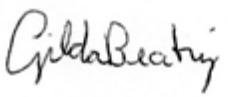
II – DO VOTO:

Justifica a autora que este Projeto de Lei visa criar o Selo de Responsabilidade Social denominado Parceiros das Mulheres no Município de Petrópolis e com isso, promover a inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho.

III – DO PARECER:

Por todo o exposto, a Comissão Permanente dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Petrópolis, vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 19 de Setembro de 2022



GILDA BEATRIZ
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



LÉO FRANÇA
Vogal